



DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

Fls 55

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E EMPRESA IMMUNIZE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E CONSULTORIA LTDA".

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), presentes as partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, 55, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **IMMUNIZE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 36.487.128/0001-79, com sede à Rua Antônio Galhado Moreno, nº 62, Portal dos Pássaros, CEP 17582-32, no Município de Pompéia/SP, e-mail juliana.caleman@dponet.com.br, representado pelo Senhor Ricardo Maravilhas de Carvalho Barros, RG 27.687.316-6 SSP/SP, CPF 275.862.808-27, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratadas abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O Contratado se obriga a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequação e manutenção dos processos internos, banco de dados e sistemas de informação da lei geral de proteção de dados pessoais – (LGPD-13.709/2018) e controle de eficiência da legislação no município de Echaporã.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Contratada receberá pelos trabalhos executados, objeto deste contrato, o valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais) em uma única parcela em até trinta dias após a nota emitida. A dotação orçamentaria é a dotação do ano vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA



DISPENSA Nº 001/2024

Fls 56

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando os termos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO POR CULPA

Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Echaporã, e, só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

CLÁUSULA SEXTA DA REPARAÇÃO DE DANOS

Em caso de danos causados pela contratada à Administração Pública, ora contratante, a devida reparação será descontada dos valores tidos a receber, de forma imediata e lançada de ofício nos registros contábeis e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA DOS DEVERES E CUMPRIMENTO DA ORDEM

A contratada obriga-se a respeitar as determinações de serviço emanadas da Administração Pública, ora contratante, tanto com referência aos termos dos regulamentos internos e avisos, como a quaisquer outros meios adotados, segundo a conveniência da própria Administração.

CLÁUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato toda a legislação vigente no País, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO COMPETENTE



DISPENSA Nº 001/2024

Fls 07

As partes, de comum acordo, elegem o Foro e Comarca do Município de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e Contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Echaporã/SP, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Contratante

IMMUNIZE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E CONSULTORIA LTDA
Ricardo Maravalhas de Carvalho Barros
RG 27.687.316-6 SSP/SP, CPF 275.862.808-27
Contratada

Testemunhas:

1)

IARA MARQUES
RG. 33.128.271-9

2)

ROMULO SQUINELATO ROSA
RG. 49.896.672-0